

## Veículos



## Diversos



## Imóveis



## COMERCIAL

Univap - Parque Tecnológico Av. Shishima Hifumi, 2911 - Sala 108 • Urbanova São José Dos Campos/SP

(12) 3949 0657



# O VALE

## CLASSIFICADOS

Ano 14 • Edição concluída às 18h10 [www.ovale.com.br](http://www.ovale.com.br)

26 a 28

Outubro  
de 2024

ESTRUTURA  
PROPORTIONAL  
A SUA VONTADE DE

## CRESCE

O Parque Tecnológico Univap é uma unidade estratégica de negócios da Fundação Valeparaibana de Ensino

**AGENDE SUA VISITA  
E VENHA NOS CONHECER**

[www.parquetecnologico.com.br](http://www.parquetecnologico.com.br)

📍 Avenida Shishima Hifumi, 2911  
Urbanova, São José dos Campos-SP

📞 (12) 3947-1205

✉️ parquetecnologico@univap.br



Parque Tecnológico Univap

### AULA ABERTA DE YOGA

26  
SÁB  
9h



Credit: Daniel Ferreira

### RODA DE CONVERSA SAÚDE DA MULHER: OUTUBRO ROSA

26  
SÁB  
10h



Quiosque Cia. Paulista

vicentina  
100  
anos

Parque Vicentina Aranha

programação completa: [www.pqvicentinaaranha.org.br](http://www.pqvicentinaaranha.org.br)

ECONOMIA CRIATIVA

### FEIRINHA DE ARTES E FEIRINHA VERDE - EDIÇÃO ESPECIAL

26  
SÁB



9h às 13h

Em frente à Sala de Leitura e gramado próximo ao Madah Café, respectivamente

Credit: Daniel Ferreira

QUALIDADE DE VIDA

26  
SÁB  
9h

Bambuzal



Credit: Daniel Ferreira

QUALIDADE DE VIDA

26  
SÁB  
10h



Quiosque Cia. Paulista



ACESSE O CADerno DE PROGRAMAÇÃO  
[bit.ly/VicentinaOUT24](http://bit.ly/VicentinaOUT24)



/parquevicentina

Promoção

ICOV  
INSTITUTO  
DE ONCOLOGIA  
DO VALE

Promoção

OVALE  
www.ovale.com.br  
FM 94,3  
www.radiovale.com.br

Sponsoring

afac  
Organização Social de Cultura

Realizado

Brasil  
Organização Social de Cultura

## EDITAIS



Irmandade da Santa Casa de São José dos Campos  
Entidade de Fins Filantrópicos  
Rua Dolzani Ricardo, 620 – Centro.  
CEP: 12210-110 Fone: (12) 3876-1999 CV

## UTILIDADE PÚBLICA

Federal: Decreto nº 50.517 de 02/05/61, Estadual: Lei nº 611 de 17/12/74, Municipal: Lei nº 622 de 25/06/59.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORINÁRIA

Nos termos do art. 29 do Estatuto vigente, ficam os Senhores Membros da Irmandade, convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 04 de novembro de 2024 (segunda-feira) em primeira convocação às 16h30 e em segunda às 17h00min, através do link de acesso para a reunião virtual: <https://us06web.zoom.us/j/87628046893?pwd=vBPabUaOEKUwRMbE6ILvHSkAk0CAao.1> (ID da reunião: 876 2804 6893 e Senha de acesso: 232425) e presencial no IEP – Instituto de Ensino e Pesquisa, sítio Rua Vilaça, 575 - Centro, São José dos Campos - SP, 12210-040.

1º - Autorização de compra do imóvel matrícula 218.008 do livro número dois, datada de 03/12/2013, do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São José dos Campos/SP;

2º - Fechamento da Clínica Caraguatatuba, situada na Rua São José dos Campos, nº 25, Sumaré, CEP 11.661-030, Caraguatatuba – SP (CNPJ/MF nº 45.186.053.0010-78);

3º - Alteração no estatuto para a exclusão da Clínica Caraguatatuba, situada na Rua São José dos Campos, nº 25, Sumaré, CEP 11.661-030, Caraguatatuba – SP (CNPJ/MF nº 45.186.053.0010-78);

4º - Assuntos Gerais.

São José dos Campos, 25 de outubro 2024.

Ivâ Molina  
Provedor



ASSISTA NA CINEMARK™



## EDITAIS

**Prefeitura de São José dos Campos****Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças**

**Edital de licitação:** Pregão Eletrônico 084/SGAF/2024 Objeto: Aquisição de estande de tiro. Abertura: 12/11/2024 às 09h00.

**Informações:** Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Everton Almeida Figueira - Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br).

**Prefeitura de São José dos Campos****Secretaria de Saúde**

**Edital de licitação:** PE 095/SS/2024. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Tiras Reagentes. Abertura em 11/11/2024 às 08h30.

**Licitação adjudicada/homologada pela Secretaria de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia:** PE 087/SS/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Container. Adjudicada/Homologada em 25/10/2024.

**Informações:** Rua Obidos, 140 - Parque Industrial. Valeria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>



SOLICITAMOS AOS CLIENTES ABAIXO IDENTIFICADOS QUE ENTREM EM CONTATO COM O NOSSO SETOR DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE, SITUADO NA RUA CORONEL JOÃO DIAS GUIMARÃES, 435 – CENTRO – CAÇAPAVA/SP ATÉ O DIA 06/11/2024, PARA TRATARMOS DE ASSUNTO DE MÚTUO INTERESSE.

Número do Cartão da Operadora	CPF
917041000156003	083.181.91897-XX

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1013117-82.2018.8.26.0625 O/A MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Valério Struzzi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) dos confrontantes/titulares não localizados, aos respectivos cônjuges e de possíveis herdeiros, bem como terceiros eventualmente interessados, que Rosalina Pires de Andrade é Daniel Rodrigues de Andrade ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando (R.Despacho) "Trata-se de ação de usucapião ajuizada por Daniel Rodrigues De Andrade e Rosalina Pires De Andrade, sendo indicada para o polo passivo a empresa MORADA DO VALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, postulando os requerentes a declaração de domínio dos lotes ns. 207, 208, 209 e 210, todos localizados na Vila de Acesso 5 da Chácara Dallas, no bairro Barreiro, nesta cidade, cadastrados junto à Municipalidade com BCS 7.4.011.001.001, 7.4.011.002.001.7.4.011.003.001 e 7.4.011.004.001. Expõe, em síntese, que adquiriram os imóveis de um dos herdeiros de Marcel Elias Peixoto por meio de escritura pública, com consentimento dos devidos, após o término do processo de inventário, que constava de herdeiros de Marcel Elias Peixoto e de terceiros, que não se fizeram presentes, já com posse qualificada por mais de 10 anos, fazem jus à aquisição da propriedade, até porque já estariam agindo como se fossem donos há tempo", alegrando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para os próximos 15 dias úteis, a partir da publicação da ação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 03 de setembro de 2024. K-25e26/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001372-84.2020.8.26.0577 O/A MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, da Comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Helena Felosa Milani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GRAN MOTORS MULTIMARCAS LTDA, CNPJ 30.565.736/0001-78, com endereço à Rua Silva Jardim, 161, Apt. 92, Jardim das Nações, CEP 12030-090, Taubaté - SP e FELIPE CAVALCANTE VIOLA, brasiliense, portador do RG nº 39.933.260 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 380.660.118-65 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Aline Regina Zago da Lima, alegando em síntese, ter comprado adquirido o veículo Fiat IDEA ATTRACTIVE placa FNZ 5848, sendo que não foi transferido a propriedade e ainda fizera gravação no veículo em nome de terceira pessoa. O referido veículo foi adquirido pelo valor de R\$ 33.900,00 em negociação com o veículo da Autora. Visa, assim, a procedência total da presente ação para que seja concedida o cancelamento do gravame, seja determinada a transferência de propriedade do veículo para a autora e condenando a Requerida ao pagamento do dano moral, supondo assim, a assinatura da requerida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os autos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 21 de agosto de 2024. K-25e26/10



## EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

2º LEILÃO: 14 de novembro de 2024, às 14h30min.

Memo Zukerman, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório a Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo somente ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular com Efeição de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, nº 001034834, de 18/11/2022, com a Fiduciante ANA PAULA FRANCKZAK, brasiliense, representante comercial, solteira, maior, portadora do RG nº 4712065-SSP/SC, inscrita no CPF/MF nº 059.776.759-92, residente e domiciliada na São José dos Campos/SP, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais - atualizado conforme disposição contratuais), o imóvel constituído pelo Apartamento nº 1504, localizado no 15º andar da Torre A, do empreendimento "Morada dos Pântanos", situado na Área Ambiental, nº 214, Vila Marescarias Feraz, São José dos Campos/SP, com direito ao uso de uma vaga de garagem. Área privativa: 48,43m² e Área total: 91,00m², melhor descrita na matrícula nº 270.294 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos/SP. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e o estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Caso não haja licitante em segundo leilão, ficará a cargo do credor o(s) díbito(s) - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. Os interessados em participar do leilão de modo on-line devem se cadastrar no site [www.portafuzik.com.br](http://www.portafuzik.com.br), encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do inicio do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda. VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE: [www.portafuzik.com.br](http://www.portafuzik.com.br). Informações pelo tel. 3003-0677 (Cossé 2239).



A Unimed de Guaratinguetá solicita o comparecimento dos clientes de contratos abaixo mencionados até o dia 04/11/2024 em sua Sede Administrativa, situada a Av. J.K. de Oliveira, nº 831 Campo do Galvão, Guaratinguetá – SP, para as devidas regularizações dos débitos existentes. Posterior a esta data, informamos que os contratos serão cancelados por inadimplência.

020.6408.000101.00-2	020.6408.000195.00-7	020.6403.002112.00-0
020.6403.002443.00-7	020.6403.001953.00-1	020.6407.000505.00-8
020.6408.000004.00-7	020.0821.000001.00-8	020.6407.000479.00-7
020.6408.000123.00-6	020.6403.001994.00-0	020.6403.001613.00-6
020.6403.001590.00-6	020.0755.000001.00-6	020.7831.000014.00-8

Caso VS. a tenha regularizado a situação ou esteja em negociação junto ao departamento financeiro, solicitamos desconsiderar o aviso de cancelamento.

Atenciosamente,  
Unimed Guaratinguetá

## EDITAL DE CURATELA

PROCESSO DIGITAL Nº 1011918.96.2023.0577

CLASSE ASSUNTO - INTERDIÇÃO E CURATELA - TUTELA DE URGÊNCIA

REQUERENTE: ANTONIA DE SOUZA LEITE TEIXEIRA

REQUERIDO: THIAGO AUGUSTOM LEITE TEIXEIRA

EDITAL PARA: CONHECIMENTO DE CURATELA, DEFINITIVA

Posto isso, acolho o pedido para decretar a INTERDIÇÃO do requerido, devidamente qualificado(a) nos autos, nomeando-lhe a pessoa do requerente como sendo sua CURADORA DEFINITIVA.

A CURADORA DEFINITIVA fica científica de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida, devendo, por isso, manter registro de recebimentos e gastos relativos ao exercício da curatela.

Como a presumida idoneidade da pessoa do CURADOR DEFINITIVO, dispensa-se a prestação de caução para o exercício da curatela. Em obediência ao disposto § 3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, serve o dispositivo dessa sentença como edital a ser publicado por três vezes. Na Imprensa Oficial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos 29 de agosto de 2024



Processo nº 1035906-49.2023.8.26.0577 Classe – Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação Requerente: Debora Aparecida de Souza Damico Requerido: Darcy Moura de Souza Damico Prioridade: Idoso Juiz(a) de Direito: Dr(a). CARLOS GUTEMBERG DE SANTOS CUNHA VISTOS. Peço exposto, declaro o erro material existente na sentença, cujo dispositivo passa a ser assim lançado: "Posto isso, acolho o pedido para decretar a INTERDIÇÃO DE DARYC MOURA DE SOUSA DAMICO, como sendo sua CURADORA DEFINITIVA. A CURADORA DEFINITIVA fica científica de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida, devendo, por isso, manter registro de recebimentos e gastos relativos ao exercício da curatela." Ante a ausência de idoneidade da pessoa do CURADOR DEFINTIVO, dispensa-se a prestação de caução para o exercício da curatela (art. 1.749 e art. 755, do Código Civil). Em obediência ao dispositivo no § 3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores (no sítio deste Tribunal de Justiça) e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça. A publicação na imprensa local deve ser providenciada pela curadora, no prazo máximo de quinze dias, comprovando nos autos, sob pena de desistuição e responsabilização pessoal. A publicação na rede mundial de computadores ocorre com a mera confirmação da movimentação desta sentença, publicada no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça. Publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento. Seja avisada a parte requerida da existência da curatela e do seu exercício em juizado, bem como de cópias das alegações e argumentos elaborados pelo CURADOR DEFINTIVO. Sobre a nomeação da CURADORA DEFINITIVA, para o exercício da curatela, compete ao Juiz(a) de Direito, para que o Sr. Oficial da Unidade de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda ao seu cumprimento. Esta sentença, assinada digitalmente, servirá também como termo de compromisso, válido por tempo indeterminado, independentemente de assinatura da curadora (art. 759, I, do CPC), para todos os fins legais. Deverá a pessoa da curadora imprimi-la diretamente no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça, sem necessidade de comparecimento em cartório. Anote, por conveniente, a desnecessidade de expedição de ofício ao Tribunal Regional Eleitoral, porquanto, conforme disposto no artigo 85, § 1º, da Lei 13.146/2015, a definição da curatela não alcança o direito ao voto. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas e anotações de votação junto ao sistema informatizado. Custas na forma da lei." Na parte que não foi objeto da correção, permanece a sentença como lançada nos autos. P.I. Sentença registrada eletronicamente. São José dos Campos, 11 de outubro de 2024

K-26/10

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE TAUBATÉ E REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, convoca todos os empregados das empresas de ASSEIO E CONSERVAÇÃO E VETORES DE PRAGAS, associados ou não ao Sindicato profissional, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 31/10/2024, no local e horário, abaixo discriminados, para se discutir a seguinte ordem do dia: a) Leitura e aprovação da ata anterior; b) Discussão e votação do rol de reivindicações que irá ser encaminhada as Entidades Patronais, SINIVERD –SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE ÁREAS VERDES, e/ou Empresas Empregadoras, cuja data base é 1º de janeiro, com vistas às negociações coletivas referente ao ano de 2025; c) Conceder poderes para diretoria firmar Convênio Coletiva, Acordo Coletivo, Termos Aditivos, se necessários, com o Sindicato Patronal ou empresas empregadoras; d) Autorização para diretoria requerer mediação, arbitragem e instaurar processo de dissídio coletivo perante a Justiça do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e/ou Órgão competente; e) Delegação de poderes à Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação Ambiental, para conduzir o processo negocial, bem como instaurar dissídio coletivo caso malogrem as negociações e defendê-las em dissídio proposto em face dos mesmos junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, caso necessário; f) Decretação de Estado de Greve; g) Discussão, deliberação e aprovação do percentual e forma de recolhimento da contribuição assistencial/negocial, de acordo com o artigo 513-e da CLT e conforme entendimento da decisão 935/2023 do STF, a ser descontada de todos os empregados da categoria profissional, bem como, sobre o direito de oposição dos empregados não associados a entidade sindical; h) Assuntos Gerais; LOCAL E HORARIOS: Sede da entidade sindical situada à Rua Doutor Souza Alves, Nº 119, Centro da cidade de Taubaté-SP às 18:00h. Não havendo quórum suficiente para a instalação da Assembleia em 1ª convocação, a mesma será realizada uma hora após, com qualquer número de presentes. Taubaté, 23 de outubro de 2024. João Paulo Oliveira Rico – Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Empregados no Comércio de Taubaté, com sede a Rua Dr. Jorge Winther, nº 227, Centro, na cidade de Taubaté/SP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho, CONVOCA as empresas do comércio varejista, para encaminharem ao e-mail: [arrecadacorcors@sindicomercaios.org.br](mailto:arrecadacorcors@sindicomercaios.org.br) no prazo de 07 (sete) dias os seguintes documentos para que possamos emitir a Certidão de Regularidade Sindical (CRS); a) Documentos referentes (fichas ou livro de registro dos empregados aos trabalhados com contrato vigente e rescindido, folhetins, controles de jornada e/ou escalas de trabalho, controle do banco de horas e recibos de pagamento da ajuda de custo); b) Salientamos que a reunião deverá ser agendada e confirmada.O não comparecimento da empresa facultará ao SINCOMERCIÁRIOS encaminhar denúncia ao Ministério do Trabalho, para as providências legais e cabíveis conforme previsto nas cláusulas 48 e 52 da Convenção Coletiva de Trabalhos de Taubaté 2024/2025.

O presente Edital interrompe a prescrição do prazo de 15 dia estabelecida na Cláusula 48 da C.C.T., por força do art. 202, VI do Código Civil Brasileiro.

Taubaté, 25 de outubro de 2024.

Carlos Dionísio de Moraes  
Presidente do Sincomerciários de Taubaté e Reg



# Um ensino, infinitas possibilidades

Com nossa metodologia canadense e ensino bilíngue, a aprovação nacional e internacional está garantida. Seja qual for o futuro do seu filho, ele começa aqui.



# noctua

Soluções  
Contábeis

 @noctuacontabil

 [noctuacontabil.com.br](http://noctuacontabil.com.br)

 Rua Jurema Vieira nº 65, Sala 1102 - São José dos Campos

 Rua Doutor Pompilio Mercadante, 398, Sala 2308 - Jacareí